

## **ORIENTAÇÕES PARA A RETOMA DAS AULAS**

### **ANO LETIVO 2020/2021**

No atual contexto da pandemia COVID-19, é essencial criar condições para que a atividade letiva presencial seja retomada em condições de segurança para toda a comunidade educativa. Durante o período em que permanece na escola. Na persecução deste objetivo, foram pensadas estratégias que a seguir se apresentam, a implementar no Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro, enquanto a situação o justificar.

As presentes orientações poderão sofrer alterações, de acordo com outras sugestões viáveis, que possam ser apresentadas por associações de pais, departamentos curriculares ou outros parceiros, ou ainda de acordo com novas orientações da tutela ou da DGS.

### **REGRAS DE FUNCIONAMENTO**

#### **I. REGIME PRESENCIAL**

1. É obrigatório o uso de máscara dentro do recinto escolar por todos os utilizadores, docentes, funcionários, visitas e alunos a partir do 2º ciclo.
2. Serão entregues aos alunos do 2º, 3º ciclos e ensino secundário, assim como a todos os docentes e funcionários, 3 máscaras reutilizáveis, preparadas para 25 lavagens, a utilizar até ao final de dezembro.
3. Não será interdito o uso de outro tipo de máscaras, desde que higienizadas.
4. Os contactos entre a escola e os encarregados de educação devem estabelecer-se preferencialmente via eletrónica ou telefone, devendo ser agendados os contactos presenciais.
5. Devem as famílias colaborar com a escola, cumprindo e fazendo cumprir as orientações expressas no presente documento, ou outras que venham a ser divulgadas.
6. Particularmente devem supervisionar:
  - i. -Se os alunos trazem a respetiva máscara;
  - ii. -O material a transportar para a escola, que deve ser o indispensável, o que incluirá, o mínimo possível de canetas, sacos, livros e outro material;

- iii. -O material que levam para casa, pois não deverá haver empréstimos do material pessoal;
  - iv. -Os lanches, que de preferência devem ser transportados em materiais descartáveis, ou, se reutilizáveis, devidamente higienizados
7. Devem também as famílias procurar que os seus educandos permaneçam na escola só o tempo indispensável ao desenvolvimento das atividades escolares, a fim de evitar convívio desnecessário e resultante risco de contaminação.
  8. O AEOB continuará a investir na melhoria das condições e recursos informáticos, de modo a prevenir eventual necessidade de regime misto, assim como facilitar a atividade letiva.
  9. Não se devem ser realizadas saídas ao meio, nem visitas de estudo.
  10. Os alunos deverão ser portadores do seu lanche pessoal, assim como de uma pequena garrafa de água.
  11. Serão definidos, em cada estabelecimento, os espaços de recreio a utilizar pelas turmas

## 1. HORÁRIOS

O período de funcionamento dos estabelecimentos escolares não foi alterado, será o mesmo do vigente em 2019/2020.

### →Educação Pré-Escolar

- Não deve a criança permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário;
- O horário letivo funcionará na modalidade de horário normal, das 9 às 12 horas no período da manhã e das 13:30 às 15:30 horas no período da tarde;
- As crianças serão entregues à assistente operacional na entrada, não sendo permitida a entrada dos encarregados de educação.
- Mantêm-se em vigor as indicações emanadas em junho em relação aos lanches e roupa na EPE, pelo que os educadores voltarão a reforçá-las junto dos encarregados de educação.
- O calçado que as crianças trazem do exterior deve ser deixado à entrada da respetiva sala ou do corredor, devendo ser substituído por outro de uso exclusivo dentro do estabelecimento, deixado à guarda da educadora ou de quem esta delegar.

### →1ª Ciclo

Manter-se-ão os horários em regime normal, devendo, no entanto, serem desfasados os intervalos e períodos de almoço, de forma a evitar, sempre que possível, o contacto de turmas no espaço escolar.

À semelhança da EPE, não devem os alunos permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário pelo que, sempre que possível, deverão entrar na escola às 9 horas, dirigindo-se diretamente para a sala de aula.

Os intervalos das turmas serão desencontrados, assim como a hora do almoço.

### → 2, 3º Ciclos e Ensino Secundário

1. Com o objetivo de baixar o número de alunos e docentes na escola em simultâneo, os horários serão elaborados de forma a que as turmas tenham preferencialmente, de manhã e/ou de tarde, períodos sem componente letiva, de acordo com as seguintes possíveis manchas horárias:

- 5 tempos letivos, iniciando às 8.30h e terminando às 13.05h;
- 4 tempos letivos, iniciando às 13.30h e terminando às 17.05h;
- Horário de funcionamento contínuo da escola, sem interrupção para almoço;

#### Operacionalização:

- A Hora de DT poderá desenvolver-se em sessão síncrona, caso não possa ser incluída na mancha horária;
- Possibilidade de almoço embalado para os alunos que terminam no período da manhã.
- Os alunos não devem permanecer na escola nos períodos sem componente letiva, devendo abandonar o estabelecimento logo após a mesma.
- Os alunos que dependam de transporte escolar, no caso de não haver transporte no final do período da manhã, poderão permanecer em ocupação na escola, excecionalmente, mediante uma declaração do encarregado de educação, atestando a impossibilidade de deslocação.
- Em caso algum os alunos referidos no ponto anterior, poderão circular pelo interior da escola ou pelos recreios.

→ Os intervalos serão desencontrados.

#### Operacionalização:

Em algumas turmas serão colocadas as sessões de 50 minutos ao 1º tempo, permitindo desencontrar os intervalos;

Turmas com 5 tempos de manhã; outras com 4 tempos, em dias completos de componente letiva.

Exemplo:

Tempos A		Tempos B	
1º	8:30 - 9:20	1º	8:30 - 9:20
2º	9:20 - 10:10	Intervalo	5 min
Intervalo	15 min	2º	9:25 - 10:15
3º	10:25 - 11:15	3º	10:15 - 11:05
4º	11:15 - 12:05	Intervalo	15 min
Intervalo	5 min	4º	11:20 - 12:10
5º	12:10 - 13:00	5º	12:10 - 13:00
	10 min		10 min
6º	13:10 - 14:00	6º	13:10 - 14:00
7º	14:00 - 14:50	7º	14:00 - 14:50
8º	14:50 - 15:40	Intervalo	10 min
Intervalo	10 min	8º	15:00 - 15:50
9º	15:50 - 16:40	9º	15:50 - 16:40
10º	16:40 - 17:30	10º	16:40 - 17:30

## II. REGIME MISTO

Em caso de necessidade de aplicação de um regime misto, contemplando sessões síncronas, optaremos por:

- Repartir a carga letiva por atividades presenciais, síncronas e trabalho autónomo;
- Juntar num só bloco Cidadania, EMR, ou Socio e EMR;
- Sessões assíncronas para Apoio ao Estudo;
- Sessões síncronas para Hora de DT e sessões/acompanhamentos pelas técnicas do Gabinete de Apoio ao Aluno.

## III. CONSIDERAÇÕES GERAIS

### 1. CIRCUITOS

Serão estabelecidos circuitos específicos em cada estabelecimento, partindo dos seguintes princípios:

- Não será permitida a entrada de encarregados de educação para entrega ou recolha de crianças, independentemente de pertencerem à EPE ou ao 1º CEB;
- Determinação das entradas/saídas nas salas de aula, diferenciadas por ano ou ciclo, em cada estabelecimento de ensino (1º, 2º, 3º ciclos e ensino secundário), a divulgar no início das aulas;

- Determinação das entradas/saídas no refeitório, em cada estabelecimento de ensino;
- Os alunos utentes de transporte escolar utilizarão:
  - a entrada da Portaria, na EB Dr. Fernando Peixinho e na Extensão;
  - na Escola Secundária e na EB Dr. Acácio de Azevedo, os autocarros serão distribuídos pelas 2 entradas existentes em cada um dos estabelecimentos;
- Os alunos que não utilizam transporte escolar entrarão pela
  - entrada da EB2,3 na EB Dr. Fernando Peixinho
  - Na Extensão, pela atual portaria, sendo criados 4 circuitos
  - entrada mais próxima na Escola Secundária e na EB Dr. Acácio de Azevedo.

## 2. PAPELARIA/ REPROGRAFIA

Os trabalhos a imprimir serão enviados por email para a reprografia.

Para compras e carregamentos, será respeitada a sinalização no local, no respeitante ao distanciamento.

Deve ser respeitada a sinalização de distanciamento, podendo estar em atendimento 1 aluno de cada vez.

## 3. REFEITÓRIO

**Na EPE** as crianças almoçam dentro da sala de atividades, ou outro espaço disponível e conveniente, sendo depois encaminhadas para o recreio. Se o tempo o permitir e as educadoras assim o entenderem, as refeições poderão ser consumidas no espaço exterior.

**No 1º ciclo** a hora de almoço das turmas será desfasada em 30 minutos, ficando à responsabilidade do docente responsável pelo estabelecimento a organização da entrada das turmas. Dependendo do nº de turmas de cada centro escolar, poderá verificar-se 2 hipóteses de organização:

→Horário do período da manhã e início do período da tarde desfasado 30 minutos.

(Ex1: Turmas 1, 2 e 3 termina aulas às 11:45h e dirigem-se ao refeitório; Turmas 4, 5 e 6 terminam às 12:15h e dirigem-se ao refeitório;

→Terminam todas as aulas à mesma hora, ficando no recreio as turmas 1, 2 e 3, enquanto almoçam as Turmas 4, 5 e 6).

**Nos intervalos** devem as Turmas ser divididas entre o espaço exterior e o ginásio, eventualmente Biblioteca, em semanas ou dias alternados. No Centro

Escolar de Oliveira do Bairro, o ginásio, que não existe, deverá ser substituído por uma parte do recreio da EPE.

O período de almoço no refeitório será entre as 12h e as 14.30h, no 2º, 3º ciclo e ensino secundário.

As mesas dos refeitórios serão dispostas em filas contínuas, respeitando o distanciamento e dispendo as cadeiras em diagonal.

**A higienização das mesa e cadeiras utilizadas deverá ser feita pelo próprio aluno que as utilizou.**

#### **4. OUTROS ESPAÇOS**

- Os refeitórios e salas de aluno serão disponibilizados como "salas" de estudo e trabalho colaborativo fora do seu horário de funcionamento normal, à exceção da Extensão onde a supervisão seria difícil, pelo que será utilizado o piso superior da Biblioteca.

Operacionalização:

Refeitório - das 8.30 às 11.30h

das 15.00 às 18.00h

Salas do Aluno - fora dos intervalos

- O Bar estará fechado em todos os estabelecimentos de ensino;
- Os espaços de recreio serão separados e sinalizados antes do início das aulas;
- Os serviços Administrativos receberão 1 utente por funcionário, devendo os restantes aguardar no exterior dos serviços.

#### **5. HIGIENIZAÇÃO**

Será promovida a auto higienização, por docentes e alunos.

Em cada sala de aula, a partir do 2º ciclo, estará disponível uma embalagem de solução antisséptica à base de álcool e papel para limpeza.

5 minutos antes do término da última aula num determinado espaço (mudança de sala ou fim do horário letivo diário), cada aluno deverá limpar a sua mesa e respetiva cadeira, devendo o docente ou o representante da turma distribuir a solução. O mesmo acontecerá nas salas TIC.

Nos WC deverão estar permanentemente disponíveis papel higiénico, sabão e toalhetes. Serão higienizados após cada intervalo, sendo registada a hora e identificação do assistente operacional no mapa de higienização respetivo.

Como acima foi referido, a higienização das mesa e cadeiras utilizadas nos refeitórios do 2º, 3º ciclos e secundário deverá ser feita pelo próprio aluno que as utilizou.

Deverá **SEMPRE** ser dada prioridade à higienização das mãos e outras medidas aconselhadas pela DGS.

## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO

Os Planos de Recuperação serão planificados pelos respetivos departamentos curriculares e divulgados aquando do início das aulas.

**NB:** Em caso de suspeita de algum caso positivo, as medidas de atuação serão as constantes no Plano de Contingência.

## 7. NORMAS GERAIS PARA DOCENTES

1. É obrigatório o uso da máscara nas instalações escolares.
2. Em cima da secretária estará um rolo de película aderente, com que o docente poderá cobrir o teclado, o rato do computador e o telecomando.
3. No final da aula deverá retirar a fita e depositá-la no cesto do lixo.
4. Deverá ser o docente a tocar em interruptores, abrir/fechar janelas e/ou persianas, de modo a evitar superfícies de contágio.
5. A violação deliberada das regras de uso de máscara e de distanciamento social, constitui crime de propagação de doença.
6. Só serão permitidas saídas dos recintos escolares para atividades que decorram ao lar livre, nos espaços florestais contíguos às escolas, que não impliquem contacto com outros indivíduos.
7. Só deverão permanecer na escola docentes para cumprimento da atividade letiva ou sua preparação.
8. **Apelamos aos docentes que evitem faltar**, pois serão complexos os problemas resultantes de faltas no contexto da presente situação. Em caso de falta, esta deverá ser comunicada à direção ou ao coordenador de estabelecimento.

Analisado em reunião de Conselho Pedagógico de: 28 julho 2020

Aprovado em reunião de Conselho Geral de 29 julho 2020

Revisto após reunião com a comunidade, em 3 de setembro 2020